



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, 01.597.629/0001-23
Valdemar Alves de Sousa,

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, TÍTULOS E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL, E CADASTRO DE RESERVA, CONSTANTES DO SEGUINTE TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO

Justificativa da Necessidade

No âmbito administrativo, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, justifica-se a presente contratação, considerando o que determina os incisos II, III e IV que dispõem:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I...

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III - O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

O concurso público presta-se à garantia de eficiência e moralização no processo de ingresso de pessoal no serviço público. Diz-se que esse instrumento é moralizador, em essência, pelo fato de ser público. Mais que isso, por garantir igualdade relativa de acesso aos cargos e empregos públicos para aqueles que atendam aos requisitos estabelecidos em lei para seu provimento. Bem implementado, o certame de caráter público, contribui significativamente para a escolha do profissional mais apto dentre aqueles disponíveis no mercado de trabalho, segundo os critérios de seleção definidos. Nesse sentido é fator de eficiência”

O Município de São João do Paraíso/MA, está atualmente, necessitando de novas contratações de profissionais para atender as necessidades da administração municipal, face o esgotamento da lista de aprovados em concurso vigente e a necessidade de ter em seu quadro novas modalidade de cargos, para atender aos serviços prestados ao público. Diante do disposto, há a



necessidade urgente da realização de concurso público para o preenchimento de vagas em atendimento à demanda do município, e para tanto, há evidente necessidade de contratar uma empresa prestadora de serviços técnicos especializados em planejamento, Organização e Execução de Concurso Público, a qual assume um papel crucial na efetivação de um Concurso Público transparente, eficiente e alinhado aos princípios da administração pública.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de março de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no DFD e aprovado meio de despacho da Autoridade competente



Indicação da Equipe de Planejamento

Jarlene dos Santos Barros, Vania Marinho Abreu



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CONCURSO PÚBLICO - NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1.000
2	CONCURSO PÚBLICO - NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO MÉDIO	UNIDADE	800
3	CONCURSO PÚBLICO - NÍVEL SUPERIOR	UNIDADE	1.000

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São João do Paraíso - MA, 01 de março de 2024

Valdemar Alves de Sousa

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

076/2023